

CÂMARA MUNICIPAL DE MARATAÍZES

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Projeto de Lei n.º 423/00

PROCESSO N.º 425/00

Protocolo sob o N.º _____

Requerente: Farley Santos Pedrada

Assunto Fica criado o feriado municipal no
dia 12 de junho, dia de "Domingos José
Martins".

A U T U A Ç Ã O

Aos _____ dias do mês de _____

de mil novecentos e noventa e _____, autuo a _____

_____ de fls. _____ e demais documentos

que se seguem.

SECRETÁRIO

CÂMARA MUNICIPAL DE MARATAÍZES
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PROJETO DE LEI Nº 423 /00

“FICA CRIADO O FERIADO MUNICIPAL NO DIA 12 DE JUNHO, DIA DE DOMINGOS JOSÉ MARTINS”.

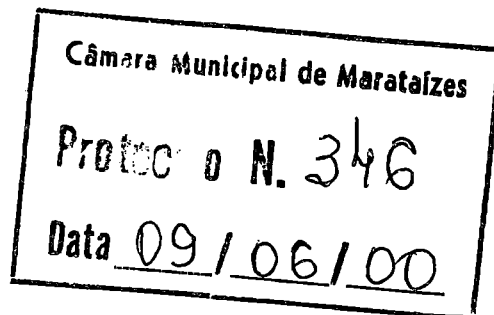
A CÂMARA MUNICIPAL DE MARATAÍZES, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, usando de suas atribuições legais faz saber que a Câmara APROVA e o Executivo SANCIONA a seguinte:

Art. 1º - Fica criado o Feriado Municipal, no dia 12 (doze) de junho, dia de “Domingos José Martins”.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário “Elias Silva”, 09 de junho de 2000.


FARLEY SANTOS PEDRADA
VEREADOR DO PMDB



CÂMARA MUNICIPAL DE MARATAÍZES
COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO , JUSTIÇA E
REDAÇÃO FINAL

Versa o presente Projeto de Lei de n.º 423/00 de autoria do Vereador Farley Santos Pedrada , que dispõe sobre a criação de feriado municipal no dia 12 de Junho , dia de Domingos José Martins , é legal e no seu mérito acompanha a Legislação pertinente a matéria .

VOTO

Isto posto, voto no sentido de sua ida ao Plenário para única discussão e votação.

Sala das Sessões, 21 de Dezembro de 2000.

Emenda Maravilha da Silva

RELATOR

[Assinatura]

Voto com o Relator:

Voto no mesmo sentido